



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1185, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$283.817,00(duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 10 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1008 – Ampliação e Qualificação do Acesso aos Serviços de Média e Alta Complexidade
Operação Especial 1.120 – INVESTIMENTOS NA SAUDE MAC – VEICULOS E EQUIPAMENTOS
Natureza Despesa:
4490 52Equipamento e Material Permanente - DR 155 283.817,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na destinação de recursos 155 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 283.817,00(duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 11 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the Mayor.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL